



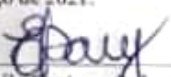
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

Gabinete do Presidente
CNPJ 34.890.368/0001-94



PORTARIA N. 030 DE 28 DE MARÇO DE 2021.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 20 da Lei Orgânica Municipal, esta PORTARIA foi PUBLICADA no quadro de avisos da Câmara Municipal de Vereadores de Brasil Novo no dia 28 de março de 2021.


Edinéia Santana de Jesus
Secretaria Legislativa
Mat. n. 00023

Suspende o expediente da Câmara Municipal de Vereadores de Brasil Novo – Pará, do dia 29 de março ao dia 04 de abril de 2021, em razão da pandemia de surto de corona vírus COVID-19.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRASIL NOVO, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 800/2020, que dispôs sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, da pandemia do Coronavírus (Covid-19); que foi republicado no Diário Oficial nº 34.512 no dia 10 de março de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 130 de 28 de março de 2021, que determinou LOCKDOWN – suspensão total das atividades não essenciais, no Município de Brasil Novo, para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a necessidade de se conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO as evidências científicas e as análises técnicas sobre as informações estratégicas em saúde, bem como a evolução epidemiológica da COVID-19, o insuficiente percentual de isolamento social, a crescente taxa de ocupação de leitos hospitalares na região do Xingu, que vem atingido 100% de ocupação, bem como a aceleração da transmissão do novo Coronavírus na população do Município de Brasil Novo.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
Gabinete do Presidente
CNPJ 34.890.368/0001-94



RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, pelo prazo de sete dias compreendidos entre **00h00 do dia 29/03/2021 e durará até às 23:59 do dia 04/04/2021**, o expediente da Câmara Municipal de Vereadores em razão da pandemia de surto de corona vírus COVID-19 e dos Decretos acima mencionados.

Art. 2º. O Trabalho dos servidores, departamento jurídico, contábil e dos vereadores, que puderem, serão realizados por meio digital ou outros meios que evitem o contato pessoal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor à 00h00 do dia 29/03/2021 e durará até às 23:59 do dia 04/04/2021 e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 no Município de Brasil Novo, com o percentual de isolamento social, taxa de ocupação de leitos hospitalares e nível de transmissão do vírus entre a população.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Brasil Novo, aos 28 dias de março de 2021.

WALTER SOARES GOMES
Presidente da CMBN